



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1    OBJETO**

- 1.1** Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – Material de Acondicionamento e Embalagem, de acordo com as seguintes condições, especificações e quantidades.
- 1.2** A aquisição em tela refere-se à materiais do tipo comum, comercializados de maneira ordinária por empresas que operam no ramo objeto deste Termo de Referência.
- 1.3** Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste termo de referência e seus anexos, cuja licitação será realizada individualmente pela modalidade menor preço por item.
- 1.4** Os materiais cujos preços serão registrados encontram-se relacionados, especificados e quantificados no “QUADRO 1” e o resumo contendo os lotes de aquisição encontra-se no “QUADRO 2”, constantes no Anexo I.
- 1.5** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços no DOU.

### **2    JUSTIFICATIVA**

- 2.1** O registro de preços listados no Anexo I visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos do TRE-AM, em especial no que tange a preparação e envio de materiais às Unidades (capital e Interior). Destina-se também, ao atendimento de demandas inerentes ao tipo de material relacionadas a realização dos pleitos eleitorais ordinários e ou suplementares.
- 2.2** As quantidades relacionadas visam à manutenção e fornecimento durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- 2.3** A solicitação foi elaborada a partir do estudo de necessidade de ressuprimento de materiais, realizado pela Seção de Gestão de Almoxarifado, para atender as unidades do TRE/AM.



### 3 PRAZO DE ENTREGA

**3.1** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de:

3.1.1 Para os itens de 01 a 31 de **até 40 (quarenta) dias corridos** a contar da data de retirada da correspondente Nota de Empenho.

3.1.2 Para os itens de 32 a 44 de **até 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da aprovação das amostras dos materiais.

a) A empresa contratada, deverá apresentar as amostras no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

b) A análise pela Seção de Gestão de Almoxarifado será realizada em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento da amostra. Após análise, a empresa será informada sobre a conformidade ou não das amostras apresentadas.

c) Em caso de reprovação da amostra, devidamente justificada pela Seção de Gestão de Almoxarifado mediante termo a ser entregue no ato da análise da amostra, a empresa contratada terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova amostra isenta das condições que levaram à reprovação da amostra anterior, após esse prazo, considerar-se-á mora na execução dos serviços, sujeitando a empresa contratada às sanções dispostas neste Termo de Referência.

d) Caso as amostras sejam aprovadas, iniciar-se-á a contagem do prazo de entrega, previsto no item 3.1.2 deste Termo de Referência.

e) A amostra somente será exigida por ocasião do primeiro pedido de fornecimento do item.

f) A entrega das amostras dos itens empenhados deverão ser realizadas na Seção de Gestão de Almoxarifado, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, localizada no 1º andar do Edifício Sede do TRE-AM, situada na Avenida André Araújo, 200, Bairro Aleixo, Manaus – AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 13h.

**3.2** O prazo previsto no item anterior, bem como aqueles constantes no capítulo 7 deste Termo, admitem prorrogação somente nos casos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia dos referidos prazos.

### 4 LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

**4.1** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

**4.2** Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**4.3** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.



**4.4** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 –

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**4.5** Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**4.6** Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

## **5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5.2** A comprovação do preenchimento das condições para participação poderá ser efetuada mediante consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou mediante apresentação da documentação pertinente, que será verificada no momento da análise da documentação no certame licitatório.

## **6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos materiais deverá efetuar-se na Comissão Permanente de Recebimento de Material (CPRM) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, localizada no 1º andar do Edifício Sede, situada na Avenida André Araújo, 200, Bairro Aleixo, Manaus-AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

**6.2** Havendo alteração no horário e/ou no endereço de entrega, sem alteração do município, o mesmo será informado/disponibilizado no momento da entrega da Nota de Empenho.

**6.3** Os materiais definidos, neste Termo, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e posterior armazenamento.



## 7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**7.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão Permanente de Recebimento de Material – CPRM, mediante Nota Fiscal, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento, a CPRM verificará as etiquetas com as especificações dos produtos e o conteúdo das embalagens, a fim de certificar sua regularidade.

**7.2** Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

**7.3** O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pela CPRM se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

**7.4** No caso de recusa no recebimento pela CPRM, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 7.2 e 7.3 deste Termo, caberá à contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item 3.1.

**7.4.1** Os materiais que, em razão do volume/quantitativo e/ou que necessitem de teste de funcionamento, não puderem ser inspecionados/testados individualmente pela CPRM, por ocasião do seu recebimento, estarão sujeitos à conferência posterior pela Seção de Almoxarifado. Ocasião pela qual serão avaliados e/ou testados durante os procedimentos referentes ao recebimento definitivo/aceite.

**7.4.1.1** Caberá à CPRM indicar, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material recebido estará sujeito à conferência posterior.

**7.4.2** Os materiais que forem recusados durante os procedimentos referentes ao recebimento definitivo/aceite deverão ser substituídos pela contratada nos prazos e termos contidos no Item 7.5.

**7.5** A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais mesmo que ocorrida após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos:

**7.5.1** A Seção de Gestão de Almoxarifado irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.



**7.5.3** A contratada deverá retirar o material defeituoso, objeto da comunicação, somente após a sua substituição.

**7.6** Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Manaus, Estado do Amazonas, a contratada deverá proceder à entrega/substituição de forma a atender aos prazos previstos nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 3.2.

**7.7** Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e a realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, a Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-AM irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 11.3 deste Termo.

**7.8** Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o TRE-AM, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

**7.9** A contratada que não proceder a retirada dos itens defeituosos, por ocasião da substituição, será notificada para procedê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação pelo TRE-AM.

**7.9.1** Encerrado o prazo previsto no item 7.9 o TRE-AM realizará o descarte dos materiais não retirados pela contratada, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

**7.9.2** Considerando a natureza e ou volume do material, existindo custos para efetivação do descarte o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

## **8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

**8.2** Efetuar o pagamento da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste termo de referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre o fornecimento, sempre que solicitado.

**8.3** Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.



## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.

**9.2** Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

**9.3** Comunicar ao contratante qualquer fato superveniente impeditivo da continuidade da contratação.

## 10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**10.1** O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pela Comissão Permanente de Recebimento de Material e pela Seção de Gestão de Almoxarifado, que terão a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

**10.1.1** Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**10.1.2** Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.

**10.1.3** Comunicar à autoridade superior do Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

**10.1.4** Atestar as Notas Fiscais/Faturas, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Instrução Normativa TRE-AM nº 01, de 27 de junho de 2020, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos elencados no item 11.3 abaixo.

## 11 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** Pelo regular fornecimento do material, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.



**11.2** O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes nas Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 11.3 deste Termo de Referência.

**11.3** Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) juntamente com a informação referente aos dados bancários utilizando, preferencialmente, o modelo constante no Anexo III;

## **12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes de eventual aquisição correrão à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – No Estado do Amazonas, 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

## **13 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** As Atas de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**13.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**13.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14 – FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

**14.1** Homologado o resultado da licitação, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas convocará os licitantes vencedores para assinatura das Atas de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.2** A contratação dos materiais com os fornecedores registrados será formalizada por meio de notas de empenho de despesa.

**14.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**15.2** O atraso injustificado na entrega do material sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso.

**15.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:



**a)** **Multa**, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues.

**b)** **Multa**, em razão do descumprimento das condições editalícias, que poderá ser aplicada após a verificação da irregularidade no percentual de 5% (cinco por cento), sobre:

I- O valor da Nota de Empenho, quando estiverem relacionadas a execução do contrato;

II- O valor estimado para futuras contratações, saldo do registro de preços, quando impossibilitem a continuidade do Registro de Preços.

**c)** **Impedimento de licitar e contratar com a União**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

**15.4** Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

**a)** Multas constantes dos itens 15.2, 15.3 alínea a e 15.3 alínea b, inciso I;

**b)** Multas constantes nos itens 15.3 alínea a e 15.3 alínea b, inciso II e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**15.5** As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP da Controladoria Geral da União e no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor público Federal - CADIN, conforme o caso.

**15.6** As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

**15.7** O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.



**15.8** Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

**15.9** Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

**15.10** Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item 15.7.

**15.11** Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

**15.12** No caso de aplicação das multas previstas neste Termo, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

**15.13** Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, a contratada sujeitar-se-á à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

## **16 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quando aplicada por este Tribunal, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

**16.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** O prazo para assinatura das atas de registro de preços e para retirada das notas de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM. A notificação será realizada através de e-mail ou poderá ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

**17.2** Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**17.3** Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

**17.4** Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**17.5** Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

**17.6** Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

**17.7** Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**17.8** Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das



sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da ata de registro de preços ou da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.

**17.9** Aos recursos administrativos, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93.

**17.10** O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item 15.7 deste Termo de Referência.

**17.11** Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.

**Getulio Sergio Cavalcanti Junior**  
Coordenador da Equipe de Contratação

**Antônio Costa Ribeiro**  
Membro da Equipe de Contratação

**José Ribamar Rocha dos Santos**  
Membro da Equipe de Contratação

## ANEXOS

I – Relação de materiais com especificações e quantidades.

Quadro 1: Listagens de itens com quantidades e especificações.

Quadro 2: Listagem com resumo dos itens e lotes de aquisição.

II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

III – Modelo para informação dos dados bancários.

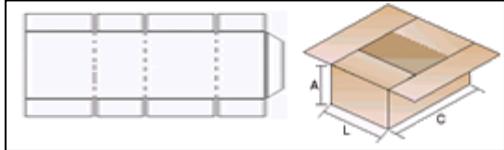
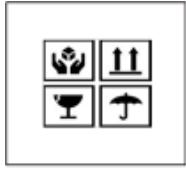


**ANEXO I**  
**ITENS, QUANTIDADES E LOTES DE AQUISIÇÃO**

**QUADRO 1**  
**QUANTIDADES ESTIMADAS PARA AQUISIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - ND 33.90.30.19					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	
01	0340501	Abraçadeira nylon 20 cm PACOTE COM 100	300	PCT	
02	0206995	Barbante de algodão 8 fios, para embalagem, contendo 250g.	600	RL	
03	0459430	Caixa arquivo, material papelão dobrável, dimensões 355 x 250 x 135 mm, cor parda, onda tipo B (2,5~3,00 mm de espessura) características adicionais com tampa, aplicação arquivamento de documentos.	3.000	UN	
04	0441403	Caixa de Isopor 100 litros, com dreno e tampa. Medidas aproximadas: externas (CxLxA): 799x570x416 mm, espessura da parede: 52 mm. Item de referência: ISOPLAST – Caixa Térmica 100L com dreno	200	UN	
05	0222090	Caixa de Isopor 120 litros, com dreno e tampa. Medidas aproximadas: externas (CxLxA): 802x602x467 mm, espessura da parede: 54 mm. Item de referência: ISOPLAST – Caixa Térmica 120L com dreno	200	UN	
06	0222046	Caixa de Isopor 24 litros, com tampa e alça. Medidas aproximadas: externas (CxLxA): 451x255x360 mm, espessura da parede: 24mm. Item de referência: ISOPLAST – Caixa Térmica 24L com alça	100	UN	
07	0222049	Caixa de Isopor 42 litros, com tampa e alça. Medidas aproximadas: externas (CxLxA): 457x371x424 mm, espessura da parede: 30mm. Item de referência: ISOPLAST – Caixa Térmica 42L com alça	100	UN	
08	222070	Caixa de Isopor 60 litros, com dreno e tampa. Medidas aproximadas: externas (CxLxA): 690x459x392 mm, espessura da parede: 45mm. Item de referência: ISOPLAST – Caixa Térmica 60L com dreno	100	UN	
09	0222071	Caixa de Isopor 80 litros, com dreno e tampa. Medidas aproximadas: externas (CxLxA): 748x573x377 mm, espessura da parede: 50 mm. Item de referência: ISOPLAST – Caixa Térmica 80L com dreno	150	UN	
10	0108898	Caixa plástica dobrável, desmontável, empilhável e paletizável, cor preta, capacidade 56 litros; Laterais e fundo da caixa vazados; porta etiqueta para identificação; dimensões aproximada da caixa montada: EXTERNA: comprimento 60 cm x largura 40 cm x altura 28 cm; INTERNA: comprimento 57 cm x largura 37 cm x altura 27,5 cm; dimensões aproximadas da caixa fechada: comprimento 60 cm x largura 40 cm x altura 5,6 cm; Item de referência: caixa dobrável ABelt CD-56	50	UN	
11	0107000	Cantoneira de Papelão para palletização comprimento 1,00 metro, abas 50 x 50 mm, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm.	300	UN	
12	0254999	Envelope plástico para documentos, em plástico polipropileno cristal espessura 20 micra, comprimento 33 cm, largura 24 cm, cor transparente, sem furos, com 1 abertura, atóxico, aplicação: acondicionamento de documentos; material: plástico, em pacotes contendo 100 sacos. Item de referência: ACP 020/100SF ou DAC 5087-100	700	PCT	
13	0361433	Fita adesiva Cuidado Frágil - largura 48~50mm x comprimento 100m, tipo tubete papelão, cor branca dizeres na cor vermelha. Item de referência: Fita impressa padronizada 590 -Adelbras ou Fita adesiva padronizada Koretech	160	RL	
14	0333030	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, largura 19mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	120	RL	
15	0278983	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, largura 48~50mm, comprimento 100m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	3.600	RL	



16	0230814	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, largura 48~50mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	14.400	RL
17	0279065	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18~19mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	800	RL
18	0279000	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 24~25mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	800	RL
19	0278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 48~50mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	3.000	RL
20	0304409	Fitilho plástico, para amarração de pacotes, cor cinza – peso 1 kg	200	RL
21	0103993	Manta em Polietileno Expandido (PE), espessura 2,00, largura 1,52, Rolo contendo 200 metros.	6	RL
22	0418623	Papel Filme PE Industrial Stretch Incolor, 300 metros, largura 500 mm, micragem 0,023~0,025, tubete de 3'. Aplicação: embalagens/paletização.	50	BOB
23	0220981	Papel filme, PVC - cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm. Aplicação: embalagens	420	BOB
24	0200593	Papel kraft para embrulho, gramatura 120, medindo 96x66cm, em pacotes contendo 250 folhas	35	PCT
25	0369729	Papelão ondulado, material celulose vegetal, comprimento 100, largura 1,20, tipo ondulado, aplicação embalagem, características adicionais um lado plano/liso e outro ondulado	20	RL
26	0354920	Plástico bolha, material plástico, largura 1,30 m, comprimento 100 m, gramatura 120 micaras, diâmetro bolha 10mm	50	BOB
27	0372856	Saco plástico transparente, tipo picotado, fundo reto, mediada 60 x 40 cm, rolo/bobina com mínimo de 400 sacos.	200	RL
28	0292192	Sacula plástica reforçada, PEAD (polietileno virgem), tipo alça camiseta, cor branca, dimensões 50 x 60, resistente a produtos perfurantes ou cortantes. Pacote com 100 unidades	200	PCT
29	0219940	Selo bicromatizado, para utilização em fitas de arquear de 13mm do tipo polipropileno (PP). Largura 13 mm, comprimento 30 mm, espessura 0,75. Embalagens contendo 1 (um) Kg.	2	KG
30	0385477	Separador/forro em chapa de Eucatex (chapatex), 01 face lisa (superior) e 01 face corrugada (inferior), espessura de 2,5~3,0 mm, dimensões 1.000 x 1.200 mm.	100	UN
31	0150880	Separador/forro em chapa de papelão para pallets, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, dimensões 1.000 x 1.200 mm	150	UN
32	0441249	<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 124x30x15cm, tipo maleta normal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p>  <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p>  <p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p>  <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>	500	UN

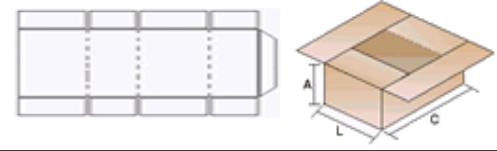
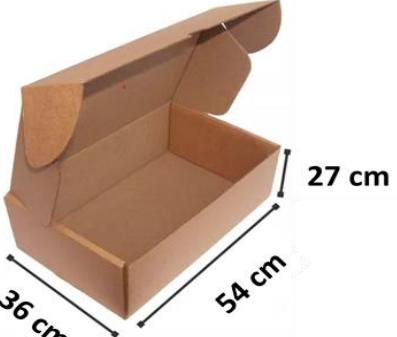
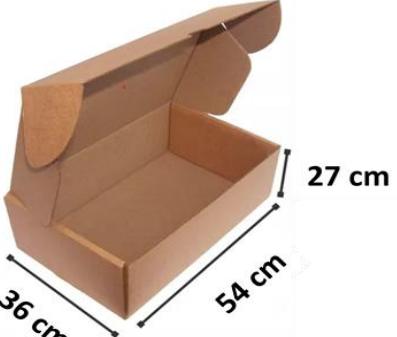


		<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 40x40x32cm, tipo maleta normal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p> <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p> <p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p> <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>		
33	0441249	<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 50x40x50cm, tipo maleta normal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p> <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p> <p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p> <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>	2.000	UN
34	0441249	<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 50x40x50cm, tipo maleta normal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p> <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p> <p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p> <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>	3.500	UN

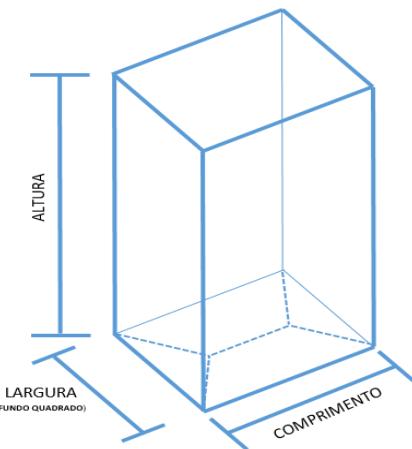


		<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 63x45x21cm, tipo maleta normal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p> <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p>		
35	0441249	<p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p>	1.000	UN
		<p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>		
		<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 63x45x45cm, tipo maleta gbnormal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p> <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p>		
36	0441249	<p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p>	2.000	UN
		<p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>		



		<p>Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 63x45x63cm, tipo maleta normal, em papelão kraft tríplex, Onda Dupla (BC), espessura de 6,5~7,0mm, com fechamento lateral em colagem reforçada ou grampos, caixas novas, não reaproveitadas.</p>  <p>Caixa Maleta normal Com impressão, na cor preta, nas duas faces do comprimento "c", fonte arial black, conforme abaixo.</p>  <p>Com impressão, na cor preta, nas duas faces do largura "L", centralizado, conforme abaixo.</p>  <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>		
37	0441249	<p>Caixa tipo corte e vinco, com fechamento e montagem sem necessidade de cola ou grampos. Confeccionado em papelão microndulado de 450 a 550 g/m<sup>2</sup> revestido em papel couchê com impressão em policromia, mais verniz. 54cm de comprimento, 36cm de largura e 27cm de altura.</p>  <p>Cor da caixa: LARANJA, padrão CMYK (C=0; M=60; Y=100; K= 0)</p> <p>Logo para impressão no tampo superior, posição centralizado, policromia, dimensões 20 x 20 cm:</p>  <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>	1.000	UN
38	0150724	<p>Caixa tipo corte e vinco, com fechamento e montagem sem necessidade de cola ou grampos. Confeccionado em papelão microndulado de 450 a 550 g/m<sup>2</sup> revestido em papel couchê com impressão em policromia, mais verniz. 54cm de comprimento, 36cm de largura e 27cm de altura.</p>  <p>Cor da caixa: LARANJA, padrão CMYK (C=0; M=60; Y=100; K= 0)</p> <p>Logo para impressão no tampo superior, posição centralizado, policromia, dimensões 20 x 20 cm:</p>  <p>Deverá ser entregue em pacotes com 10 caixas</p>	500	UN



39	0412078	Envelope plástico para embalagem, polietileno, 0,20 micra, comprimento 50 cm, largura 35 cm, incolor/transparente, FUNDO RETO, sem furos, com 1 abertura, atóxico, aplicação: acondicionamento de materiais; material: plástico, em pacotes contendo 100 sacos.	250	PCT
40	0314740	Fita adesiva de Polipropileno 50mm x 100m, cor marrom, personalizada com Brasão da República com dimensões de 4 x 4cm e dizeres "Justiça Eleitoral", impressos na cor azul em toda a extensão da fita, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, conforme modelo.   <b>Justiça Eleitoral</b>	1.080	RL
41	0314740	Fita adesiva de Polipropileno 50mm x 100m, cor transparente, personalizada com Brasão da República com dimensões de 4 x 4cm e dizeres "Justiça Eleitoral", impressos na cor azul em toda a extensão da fita, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, conforme modelo   <b>Justiça Eleitoral</b>	1.080	RL
42	0304090	Saco Plástico PEAD Liso Transparente, Espessura 0,15, Fundo quadrado, DIMENSÕES DO SACO ABERTO: Comprimento 50 cm, largura 20cm, altura 150cm, em pacotes contendo 100 sacos.  	100	PCT



43	0304090	Saco Plástico PEAD Liso Transparente, Espessura 0,15, Fundo quadrado, DIMENSÕES DO SACO ABERTO: Comprimento 50 cm, largura 30cm, altura 125cm, em pacotes contendo 100 sacos.  The diagram shows a perspective view of an open-top plastic bag. It has a rectangular base (labeled 'LARGURA (FUNDO QUADRADO)' or 'Width (Flat Bottom)') and four vertical sides meeting at a top edge. A vertical line extends from the top edge to the base, labeled 'ALTURA' or 'Height'. A horizontal line extends from the side of the bag to the right, labeled 'COMPRIMENTO' or 'Length'.	250	PCT
44	0304090	Saco Plástico PEAD Liso Transparente, Espessura 0,15, Fundo quadrado, DIMENSÕES DO SACO ABERTO: Comprimento 65 cm, largura 50cm, altura 185cm, em pacotes contendo 100 sacos.  The diagram shows a perspective view of an open-top plastic bag. It has a rectangular base (labeled 'LARGURA (FUNDO QUADRADO)' or 'Width (Flat Bottom)') and four vertical sides meeting at a top edge. A vertical line extends from the top edge to the base, labeled 'ALTURA' or 'Height'. A horizontal line extends from the side of the bag to the right, labeled 'COMPRIMENTO' or 'Length'.	100	PCT



## QUADRO 2 – RESUMO DOS ITENS E LOTES DE AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA PARA REGISTRO	QUANT. POR LOTE DE AQUISIÇÃO	
01	Abraçadeira nylon 20 cm	300	PCT	25
02	Barbante de algodão 8 fios	600	RL	25
03	Caixa arquivo	3.000	UN	100
04	Caixa de Isopor 100 litros	200	UN	01
05	Caixa de Isopor 120 litros	200	UN	01
06	Caixa de Isopor 24 litros	100	UN	01
07	Caixa de Isopor 42 litros	100	UN	01
08	Caixa de Isopor 60 litros	100	UN	01
09	Caixa de Isopor 80 litros	150	UN	01
10	Caixa plástica dobrável	50	UN	05
11	Cantoneira de Papelão para palletização	300	UN	50
12	Envelope plástico para documentos	700	PCT	100
13	Fita adesiva Cuidado Frágil	160	RL	20
14	Fita adesiva embalagem, 19mm x 50m	120	RL	20
15	Fita adesiva embalagem, 48~50mm x 50m	3.600	RL	100
16	Fita adesiva embalagem, 48~50mm x 100m	14.400	RL	100
17	Fita adesiva, material crepe 18~19mm x 50m	800	RL	50
18	Fita adesiva, material crepe 24~25mm x 50m	800	RL	50
19	Fita adesiva, material crepe 48~50mm x 50m	3.000	RL	100
20	Fitilho plástico	200	RL	25
21	Manta em Polietileno Expandido (PE)	6	RL	01
22	Papel Filme PE Industrial Stretch Incolor	50	BOB	05
23	Papel filme, PVC	420	BOB	10
24	Papel kraft para embrulho, gramatura 120	35	PCT	01
25	Papelão ondulado	20	RL	01
26	Plástico bolha	50	BOB	01
27	Saco plástico transparente, tipo picotado	200	RL	25
28	Sacola plástica reforçada, PEAD (polietileno virgem), tipo alça camiseta, cor branca	200	PCT	10
29	Selo bicromatizado	2	KG	01
30	Separador/forro em chapa de Eucatex (chapatek)	100	UN	10
31	Separador/forro em chapa de papelão para pallets	150	UN	10
32	Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 124x30x15cm	500	UN	100
33	Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 40x40x32cm	2.000	UN	100
34	Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 50x40x50cm	3.500	UN	100
35	Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 63x45x21cm	1.000	UN	100
36	Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 63x45x45cm	2.000	UN	100
37	Caixa de papelão para embalagem, dimensões úteis (interna): CxLxA = 63x45x63cm	1.000	UN	100
38	Caixa tipo corte e vinco	500	UN	100
39	Envelope plástico para embalagem	250	PCT	10
40	Fita adesiva de Polipropileno 50mm x 100m, cor marrom	1.080	RL	216
41	Fita adesiva de Polipropileno 50mm x 100m, cor transparente	1.080	RL	216
42	Saco Plástico PEAD Liso Transparente, Comprimento 50 cm, largura 20cm, altura 150cm	100	PCT	05



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Equipe de Planejamento da Contratação: Portaria – 255/2023 – Presidência

**SEI 0001955-46.2023.6.04.0000**

43	Saco Plástico PEAD Liso Transparente, Comprimento 50 cm, largura 30cm, altura 125cm	250	PCT	05	PCT
44	Saco Plástico PEAD Liso Transparente, Comprimento 65 cm, largura 50cm, altura 185cm	100	PCT	05	PCT



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e \_\_\_\_, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-14, sediado na Av. André Araújo, 200, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais de consumo licitados mediante o Pregão SRP nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

**1.1** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Qtde. Estimada Registrada		Lotes de Aquisição		Valor Unitário (R\$)
		Qtde.	UN	Qtde.	UN	

***Empresa vencedora:***

***CNPJ:***

***Endereço:***

***Telefone/fax:***

***Email:***

***Representante:***

***CPF:***

**1.2** A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão SRP nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1** Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**2.2** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



**2.3.1** A notificação pelo TRE-AM, será realizada através de e-mail ou poderá ser entregue diretamente na Sede da Contratada. Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via e-mail, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

**2.4** O prazo máximo de entrega dos materiais é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**3.1** O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.2** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal: [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

### **CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

### **CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES**

**5.1** Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

**5.2** As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência SEI 0001955-46.2023.6.04.0000 – TRE -AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e o Decretos nº 7.892/2013.

Manaus-AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral TRE/AM

**Contratado:**

\_\_\_\_\_  
Empresa



**ANEXO III – MODELO PARA INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS**

**INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

FAVORECIDO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Cidade (UF), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

---

EMPRESA/CARIMBO/ASSINATURA